

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0128/2017
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES do Município de Crateús
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0028/2017

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789   14º andar   Aldeota   CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB0028/2017)
Constatações:	<p>-As ETE's do Município de Crateús não são dotadas de Licença de Operação da SEMACE.</p> <p>-A ARCE realizou medições instantâneas de pressão em pontos, devidamente espaçados na rede de distribuição de água do Município de Crateús, mais especificamente nos cavaletes de ligação de água. Constatou-se pressão abaixo da faixa de 10 mca a 50 mca nos endereços: Rua Contador Rodrigo Luiz, 2695 e Rua Gentil Falcão, s/n – Ginásio Poliesportivo.</p> <p>-A ARCE realizou medição contínua de pressão disponível na rede de distribuição, com a instalação às 11:30 horas do dia 08/08/2017 e retirada às 8:00 horas do dia 10/08/2017, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua Alexandre Bonfim, nº 397. Constatou-se descontinuidade neste endereço.</p> <p>-O aviso das datas de vencimentos das faturas não está visível, a fonte da letra está pequena.</p> <p>-As estações de tratamento ETE-01, ETE-03, ETE-06, ETE-07, ETE-08 e ETE-10 estão com identificação pouco visível.</p>
Orientação:	<p>R1 - A CAGECE providencie a Licença Operacional da SEMACE para a ETE do Município de Crateús;</p> <p>R2 - A CAGECE adote medidas cabíveis para recuperar os mananciais e minimizar os efeitos da escassez hídrica sobre a população de Crateús;</p> <p>R3 - A CAGECE procure alternativas para fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, em razão do período prolongado de estiagem;</p> <p>R4 - A CAGECE procure afixar as datas de vencimento das faturas em local visível, inclusive o tamanho da fonte acima de 50;</p> <p>R5 - A CAGECE procure manter todos os componentes do sistema com identificação visível.</p>
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de escassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.

Constatações:

Fundamento Legal:

Infrações: Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 06/11/2017 Assinatura:

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_

Identificação

Assinatura \_\_\_\_\_